



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.528/2010.

Concede reajuste salarial aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a concessão de reajuste linear aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, à base de 8% (oito por cento), incidente sobre o respectivo salário base, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se do reajuste previsto no *caput* deste artigo os servidores públicos que percebem salários iguais e reajustados pelo salário mínimo vigente.

Art. 2º Ficam estendidos aos servidores do SAAE que ingressaram no serviço público depois do concurso de 2007 os benefícios pecuniários atribuídos, por Lei, referentes a:

I – salário educação; e,

II – auxílio alimentação.

Parágrafo único. As vantagens pecuniárias acima, ora concedidas aos servidores que ingressaram no serviço público após 2007, serão calculadas dentro dos mesmos parâmetros, condições e valores estabelecidos para os servidores que já as possuem, e serão reajustadas, para todos, nos mesmos índices percentuais sempre que houver aumento de servidor público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 19 de Fevereiro de 2010.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal